



05/08/24
B

Ofício N°516/2024

Tapejara-RS, 05 de Agosto de 2024.

Ao Setor de Compras/Licitações

**CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CREDENCIADA JUNTO AO MUNICÍPIO
POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE**

Vimos, por meio deste, solicitar a contratação por meio de Inexigibilidade conforme fulcro na **Lei 14.133/21**, dos serviços ao **Centro de Reabilitação e Recuperação para Dependentes Químicos AMOR A VIDA LTDA**, CNPJ N°42.165.983/0001-66, localizada na Cidade de Nova Harts-RS, sob o credenciamento N°03/2022, para acompanhamento terapêuticos conforme Laudo Médico em anexo, informando que a internação é de forma involuntária, do paciente **RODRIGO ZANINI**, inscrito no CPF N°906.574.110-00.

A contratação será por período de **3 meses (90 dias)** conforme a **Lei 13.840/19, Art. 23-A, inciso III**, podendo ser prorrogado por igual período conforme avaliação psicológica do mesmo. Sendo a iniciar no dia **05 de Agosto de 2024**, a alta pode haver conforme laudo médico sendo finalizado o processo contratual ou se o paciente evadir-se da instituição, e o valor mensal a ser pago pelo tratamento, estadia e acompanhamento terapêutico é de **três mil e duzentos (R\$3.200,00) reais mensais**, conforme termo de credenciamento entre a instituição e o município de Tapejara – RS.

Contudo, que seja incluso a cláusula do fornecimento de medicação, pois caso a instituição transferir o **Cartão SUS** para o Município da contratada, fica de responsabilidade da mesma fornecer as medicações, assim que se mantenha no Município de origem o **Cartão SUS**.

E caso não seja fornecido dotação orçamentaria para cumprir está demanda, que esteja comprovado neste documento, para que os setores competentes em realizar o contrato estejam cientes, para que a data de vigência do contrato tem que ser seguida a partir do período mencionado acima.

Protocolo nº 5281/24



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara

Sendo que o responsável pela fiscalização do contrato, o servidor Rafael Nogueira Hanel, CPF 041.004.190-40.

Valor total até o fim do período será de nove mil e seiscentos (R\$ 9.600,00) reais. Ademais, a despesa será custeada por meio de Recurso 40 - livre -

Atenciosamente,

Francieli Picolotto
Secretária Municipal de Saúde
Município Tapejara/RS

Francieli Picolotto

Secretária Municipal de Saúde